



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldto Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Sr. **POLIANA LOPES**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 13.501.844-9 e CPF sob n.º 101.899.069-01, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 124/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 05/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

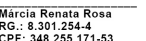
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

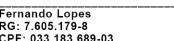
Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.

**Jose Reinoldo Oliveira**
Prefeito Municipal

**POLIANA LOPES 10189906901**

Testemunhas

**Márcia Renata Rosa**
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

**Fernando Lopes**
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

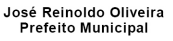
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESPAÇO DE CHEGADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Agosto de 2018.

**José Reinoldo Oliveira**
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 033/2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESPAÇO DE CHEGADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ALVES E ABREU ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.170.803/0001-27, situada na Rua Projetada E, 293, Bairro Santo Antonio, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

**José Reinoldo Oliveira**
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 192/2017

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e de outro lado, a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 192/2017, da Chamada Pública 02/2017, Inexigibilidade 16/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/06/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2019. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAS VALOR MENSAL UNITÁRIO POR 40 HORAS SEMANAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)	4012,00	16.900,00	202.800,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAS - 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL = 20 HORAS SEMANAS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	12,00	9.800,00	117.600,00
TOTAL					320.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

**Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa**
Prefeito Municipal

**OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 194/2017

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e a Sra. Dra. ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e de outro lado, a Sr. Dr. ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 194/2017, da Chamada Pública 02/2017, Inexigibilidade 18/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/06/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2019. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 03 VAGAS - 40 HORAS SEMANAS VALOR MENSAL UNITÁRIO POR 40 HORAS SEMANAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)	4012,00	16.900,00	202.800,00
TOTAL					202.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

**Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa**
Prefeito Municipal

**ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 193/2017

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, o a empresa POLISELI E DEL RIO LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e de outro lado, a empresa POLISELI E DEL RIO LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 193/2017, da Chamada Pública 02/2017, Inexigibilidade 17/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/06/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2019. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 04 VAGAS - 40 HORAS SEMANAS - 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL = 20 HORAS SEMANAS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	2012,00	9.800,00	117.600,00
TOTAL					117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

**Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa**
Prefeito Municipal

**POLISELI E DEL RIO LTDA.**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 191/2017

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e a empresa E. S. CLÍNICA MÉDICA LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, e de outro lado, a empresa E. S. CLÍNICA MÉDICA LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 191/2017, da Chamada Pública 02/2017, Inexigibilidade 15/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/06/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2019. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 01 VAGAS - 40 HORAS SEMANAS VALOR MENSAL UNITÁRIO POR 40 HORAS SEMANAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)	4012,00	16.900,00	202.800,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 01 VAGA - 20 HORAS SEMANAS - 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL = 20 HORAS SEMANAS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	2012,00	9.800,00	117.600,00
TOTAL					320.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

**Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa**
Prefeito Municipal

**E. S. CLÍNICA MÉDICA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na recarga de Oxigênio Medicinal, com empréstimo do cilindros, para atendimento a Secretária Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 24 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



PORTARIA Nº 781, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Divonzir de Paula Cardoso, matrícula nº 23641, no cargo de Pedreiro 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **DIVONZIR DE PAULA CARDOZO**, matrícula nº 23641, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **PEDREIRO**, Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 e o art. 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2018.

**Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**
Prefeito

**Dirécia Aparecida Maia**
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 784, de 13 de agosto de 2018

Constitui Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de realização de leilão, a ser realizado de acordo com a necessidade verificada pela referida comissão.

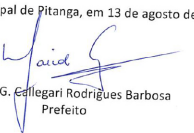
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Renilson Pereira de Oliveira, matrícula nº 506618;
II - Secretário: Leandro dos Santos, matrícula nº 506731
III - Membro: Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula 54508;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 133 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2017.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 266/2017, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da Cessão de Uso de Software, Gerenciamento e Atualizações da Legislação do Município de Pitanga-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 21/08/2018 à 20/08/2019, em conformidade com artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga (PR), 07 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

original devidamente assinado

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 157, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomear Cargo em Comissão CC-4

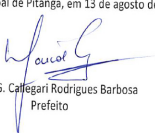
O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor LEANDRO LEOMAR FORNARI, portador do RG nº9.197.878-4, e CPF nº059.081.659-48, para o Cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, á contar de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 156, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar Cargo em Comissão CC- 5

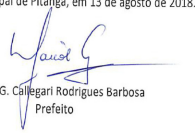
O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor LEANDRO LEOMAR FORNARI, portador do RG nº9.197.878-4, e CPF nº 059.081.659-48, do Cargo de Chefe de Seção de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, á contar de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 155, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA, portador do RG nº10.450.921-5 SSP/PR e CPF n.º081.565.569-09, para o Cargo de Diretor de Pronto Atendimento e Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

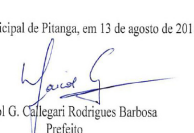
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA, portador do RG nº10.450.921-5 SSP/PR e CPF n.º081.565.569-09, Do Cargo de Assessor de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC4, a contar de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomear Cargo em Comissão CC.2

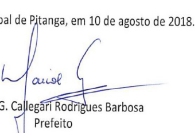
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSE CLAUDEINEY DA COSTA, portador do RG nº 4.144.417-7 e CPF nº 686.817.719-49, no Cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete, Percebendo os valores do Símbolo CC-2 á contar de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017/2020
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 351/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. SENCIO FELIX DE MATO, portador do RG n.º 5.585.077-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 684.894.559-53, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nessa data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017/2020
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 368/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AUGUSTO SILVESTRI CLAZER**, portador do RG n.º 9.634.847-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.391.969-05.

Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 369/2018

SUMULA:

Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º

- Nomear a Sra. **ROSIMERE MARIA RAMPINELI GENERO**, portadora do RG n.º 5.978.791-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.124.889-42, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º

- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 370/2018

SUMULA:

Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º

- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal **JANETE APARECIDA ALVES**, portadora do RG n.º 9.353.016-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.540.339-58.

Art. 2º

- Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 372/2018

SUMULA:

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER

Art. 1º

- A Servidora Pública **JANDIRA DE ANDRADE, Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares** pelo período de 12 meses, a partir de 13/08/2018 a 14/05/2019, conforme requerimento da servidora e em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º

- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de agosto de 2019**.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 373/2018

SUMULA:

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º

- Conceder ao Servidor Público **JOANI MOREIRA DE SOUZA**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018 para serem gozadas a partir de 14/08/2018 a 23/08/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º

- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de setembro de 2018**.

Art. 3º

- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 374/2018

SUMULA:

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º

- Conceder ao Servidor Público **AGENOR CANDIDO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 10/11/2015 para serem gozadas a partir de 15/08/2018 a 13/09/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º

- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de setembro de 2018**.

Art. 3º

- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 375/2018

SUMULA:

Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º

- Nomear o Sr. **SENCIO FELIX DE MATO**, portador do RG n.º 5.585.077-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 684.894.559-53, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º

- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de Agosto de 2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **07/08/2018 a 17/08/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/ NASCIM
40º	001	Sandra da Silva	01.12.1983

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)

b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)

c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)

g) Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)

i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)

j) Carteira de reserva, quando couber;

k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;

n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)

o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)

p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)

r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **01/08/2018 a 10/08/2018 das 8:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:30**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/ NASCIM
39º	076	Grazieli Jusvink	24.11.1993

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº130/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa PANIZZON & FEDERIZZI LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa PANIZZON & FEDERIZZI LTDA-ME, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 130/2015, referente à licitação nº 44/2015, na modalidade Pregão, qual objeto é contratação de empresa para servir de casa de apoio (pensão) na cidade de cascavel, para abrigar pacientes, quando necessário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência conforme cláusula sétima do contrato com vencimento em 07/07/2018, fica prorrogado para 2 meses, com encerramento em 07/09/2018. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei 8668/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de julho de 2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

Original devidamente assinado
PANIZZON & FEDERIZZI LTDA-ME



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 44/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º da Lei Municipal n.º 1.087/2017 – LOA 2018, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-035	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	180.000,00
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	320.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		550.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1-117	Aquisição de veículo Utilitário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	40.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.1-124	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	40.000,00

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.1-127	Revitalização Ambiental em Áreas Públicas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-128	Elaboração, Execução Projeto Engenharia	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	70.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0-130	Encargos com Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	300.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de agosto de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Acordo de Cooperação • Lei federal nº 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF 79.321.998/0001-86, com endereço à Maximiliano Vicentini, s/n, Centro, Palmital – PR.

Tipo de parceria: Acordo de Cooperação

Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de acordo de cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMITAL – PR.

O objetivo do Acordo de Cooperação é Cooperação Mútua, sem transferência de recursos para a realização das festividades da 32ª Festa do Milho, a ser realizada em 20 de abril de 2019 em Palmital-PR.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 31, da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ”

Palmital-PR, 13 de agosto de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

a informação
na ponta dos dedos



www.correiodocidadao.com.br